



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PÉTANCA

REGULAMENTO OFICIAL DO JOGO DE PÉTANCA

Aplicável em todo o território das federações nacionais, membros da F.I.P.J.P

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1- Formação das equipas

A Pétanca é um desporto que opõe:

- 3 Jogadores a 3 jogadores (Triplete)

Pode ser também:

- 2 Jogadores a 2 jogadores (duplete)

- 1 Jogador a 1 jogador (mão-a-mão)

Em triplete, cada jogador dispõe de duas bolas.

Em duplete ou em mão-a-mão, cada jogador dispõe de três bolas.

Qualquer outra forma é proibida.

Artigo 2 – Características das bolas aprovadas.

A Pétanca joga-se com bolas aprovadas pela F.I.P.J.P e têm que possuir as seguintes características:

- Ser em metal;
- Terem um diâmetro compreendido entre 7,05cm (mínimo) e 8cm (máximo);
- Terem um peso compreendido entre 650 gramas (mínimo) e 800 gramas (máximo). A marca do fabricante e os números correspondentes ao peso devem estar gravados nas bolas e serem bem visíveis;

As idades entre 11 e menos, nas suas respectivas competições, têm a possibilidade de utilizar bolas de 600 gramas e 65mm de diâmetro, desde que contenham a marca do fabricante, e os números correspondentes ao peso estejam gravados nas bolas, bem visíveis e homologadas.

- Não devem conter no seu interior, nem chumbo, nem areia. Não podem ser falsificadas, nem ter sofrido quaisquer transformações ou modificação depois de produzidas pelos fabricantes autorizados. É expressamente proibido reaquece-las para modificar a dureza dada pelo fabricante.

No entanto, o nome e apelido do jogador ou iniciais podem ser gravadas, assim como diversas siglas, em conformidade com as características técnicas definidas pelo fabricante.

Artigo 2b – Sanções para bolas em desconformidade.

Qualquer jogador culpado de infração às disposições da alínea 4) do artigo precedente, é imediatamente excluído da competição, assim como o seu ou os seus parceiros.

Se uma bola não falsificada, mas muito usada ou de fabricação defeituosa, não for aprovada nos exames de controlo ou não corresponda às normas que figuram nas alíneas 1), 2) e 3) do artigo precedente, o jogador deve trocá-la. É também permitido mudar todo o conjunto de bolas.

As reclamações com fundamento nessas três alíneas, feitas pelos jogadores só serão aceites antes do início das partidas. Estes têm, por conseguinte, interesse em se certificarem que as suas bolas e as dos adversários respeitam as normas estabelecidas.

As reclamações com fundamento na alínea 4) são aceites durante toda a partida, mas só podem ser formuladas entre duas jogadas. Todavia, a partir da terceira jogada, caso se verifique uma reclamação sobre as bolas do adversário sem fundamento, serão adicionados três pontos ao score deste último.

O Árbitro ou o Júri podem, a todo o momento, proceder ao controlo das bolas de um ou mais jogadores.

Artigo 3 – Buts Regulamentares

Os “buts” são em madeira ou em matéria sintética com etiqueta do fabricante e devidamente homologados pela F.I.P.J.P., respeitando o caderno de encargos específico, relativo às normas requisitadas.

O diâmetro - 30mm (tolerância: + ou - 1mm).

Os “buts” pintados são autorizados, não podem conter partes metálicas, de modo a não permitir o seu levantamento com um íman.

Artigo 4 – Licenças.

Antes do início da competição, cada jogador deve apresentar a sua licença. Deve também apresentá-la a pedido do árbitro ou do adversário, salvo se esta estiver na mesa de controlo.

JOGO

Artigo 5 – Áreas de jogo e terrenos regulamentares.

A Pétanca pratica-se em qualquer terreno. A área de jogo é delimitada por um número indeterminado de terrenos limitados por fios, em que a espessura destes não deve influenciar a boa prática do jogo. Estes fios limitadores dos vários terrenos não são linhas de perda, menos as linhas de fundo e as dos quadros exteriores

Por decisão da mesa da organização ou do árbitro, as equipas podem ser obrigadas a jogar em terreno delimitado. Nessa circunstância o terreno deve ter, em Campeonatos Nacionais e Competições Internacionais, as dimensões mínimas de 15 x 4 metros.

Para outras competições, as Federações podem permitir as subdivisões de acordo com as isenções relativas a esses mínimo, sem que as suas dimensões sejam inferiores a 12m x 3m.

Quando os terrenos de jogo são vedados com barreiras, estas devem estar colocadas para além da linha de perca e a uma distância mínima de 1 metro desta última.

As partidas jogam-se a 13 pontos, com a possibilidade de fazer disputar as de série e de barragem a 11 pontos.

Em algumas competições podem organizar-se jogos com tempo limitado. Estes devem ser sempre disputados num único terreno. Neste caso, todas as linhas limitadoras são linhas de perca.

Artigo 6 – Início do Jogo: Regras respeitantes ao círculo de lançamento.

Os jogadores devem proceder a um sorteio para determinar qual das duas equipas escolherá o terreno e lançará o “but” em primeiro.

No caso de lhes ter sido atribuído um terreno pelos organizadores, o “but” será lançado no terreno indicado. As equipas em causa, não poderão deslocar-se para outro terreno sem autorização do árbitro.

Não importa qual o jogador que ganhou o sorteio, este escolhe um ponto de partida e traça ou põe no solo um círculo, de modo que no seu interior caibam os pés dos jogadores. O círculo traçado não pode medir menos do que 35cm nem mais de 50 cm de diâmetro. Em caso de um círculo materializado, este deve ser rígido e ter um diâmetro interior de 50 cm (tolerância: + 2mm ou - 2mm).

Os círculos materializados são utilizados por decisão dos organizadores, que os fornece.

O círculo de lançamento, é válido para os três lançamentos consecutivos que a equipa tem direito. Deve ser traçado ou colocado a mais de 1 metro de qualquer obstáculo e, nas competições em terrenos livres, pelo menos a dois metros de um outro círculo de lançamento utilizado.

A equipa que lançar o “but”, deve apagar todos os círculos de lançamento situados perto daquele que vai utilizar. O interior do círculo pode ser inteiramente limpo, durante qualquer jogada, mas tem que voltar ao mesmo estado no fim da partida.

O círculo não é considerado como campo interdito.

Os pés dos jogadores devem estar completamente no interior do círculo, não devem pisar o risco ou sair deste, nem deixar inteiramente o solo enquanto a bola lançada não tocar o chão. Nenhuma outra parte do corpo deve tocar no solo no exterior do círculo.

São exceção; Os jogadores mutilados de um membro inferior, estão autorizados a terem somente um pé no interior do círculo, e os jogadores em cadeira de rodas, pelo menos uma roda (a do braço portador) deve estar no interior do círculo.

O facto de o “but” ser lançado por um jogador de uma equipa não implica que o mesmo seja obrigado a jogar primeiro.

Artigo 7 – Distâncias regulamentares para o lançamento do “but”.

Para que o “but” lançado por um jogador seja válido, é necessário:

- 1) Que a distância, separando o bordo interior do círculo de lançamento seja de:
6 Metros no mínimo e 10 metros no máximo para os Juniores e Seniores;
Nas competições destinadas aos mais jovens, podem ser aplicadas distâncias menores.
- 2) Que o círculo de lançamento esteja a um metro mínimo de qualquer obstáculo.
- 3) Que o “but” esteja a um metro no mínimo de qualquer obstáculo e de um terreno interdito.
- 4) Que seja visível pelo jogador cujos pés estejam situados nas extremidades interiores do círculo e o corpo absolutamente direito. Não havendo consenso sobre esse ponto, o árbitro decide, sem apelo, se o but é visível. (da decisão do árbitro não há apelo)

Na jogada seguinte o “but” é lançado a partir de um círculo traçado ou posto à volta do ponto (círculo materializado) onde ele se encontrava na jogada anterior, salvo nos seguintes casos:

- Se o círculo se encontrar a menos de um metro de um obstáculo.
- Se o lançamento do “but” não se poder fazer para todas as distâncias regulamentares.

No primeiro caso, o jogador traça, ou pousa o círculo no limite regulamentar do obstáculo.

No segundo caso, o jogador pode recuar no alinhamento do desenrolar do jogo da jogada precedente, até que possa lançar o but à distância máxima autorizada. Esta opção só é permitida se o but não poder ser lançado em qualquer direcção à distância máxima.

Se após 3 lançamentos consecutivos pela mesma equipa o “but” não tiver sido lançado nas condições regulamentares acima referidas, caberá á equipa adversária fazê-lo, utilizando igualmente 3 lançamentos, podendo recuar o traçado do círculo nas condições previstas na alínea precedente. Nesse caso, o círculo já não poderá ser mudado se essa equipa não conseguir os 3 lançamentos.

Em todo o caso, a equipa que perdeu o “but” depois dos 3 primeiros lançamentos, conserva a prioridade para jogar a primeira bola.

O tempo máximo para efectuar os três lançamentos é de um minuto.

Artigo 8 – Validação do lançamento do “but”.

Se o “but” for parado pelo árbitro, jogador, espectador, animal ou outro objecto móvel, não é válido e deve ser relançado, sem que este lançamento conte nas três tentativas, na qual a equipa ou jogador tem direito.

Se após o lançamento do “but”, e uma primeira bola for jogada, o adversário tem o direito de contestar a sua posição regulamentar. Se a objecção for reconhecida como válida, o but é relançado e volta-se a jogar a bola.

Para que o “but” seja relançado, é necessário que as duas equipas tenham reconhecido que o lançamento não era válido, ou que o árbitro assim o tenha decidido. Se uma equipa proceder diferentemente, perde o benefício de lançar o but.

Se o adversário jogar igualmente uma bola, o “but” é definitivamente considerado como válido e nenhuma reclamação é admissível.

Artigo 9 – Anulação do “but” no decorrer da jogada.

O but é nulo nos 7 casos seguintes:

- Quando o “but” for deslocado para campo proibido mesmo que ele entre na área de jogo. O “but” se ficar em cima do limite de um terreno autorizado é válido. É nulo apenas quando sai totalmente fora da área do jogo ou da linha de perda, isto é, quando estiver inteiramente para lá do aprumo desse limite. É considerado um campo interdito, quando há uma poça de água em que o “but” flutua livremente.
- Quando estiver em terreno autorizado, o “but” deslocado não é visível do circulo, nas condições previstas no artigo 7º. Todavia, o “but” coberto por uma bola não é nulo. O Árbitro pode retirar momentaneamente uma bola, depois de marcá-la, para verificar se o “but” é visível.
- Quando o “but” for deslocado para mais de 20 metros (para os juniores e seniores) ou 15 metros (para os mais jovens) ou a menos de 3 metros do circulo de lançamento.
- Quando em campos traçados o “but” atravessar mais de um dos terrenos contínuos ao terreno utilizado, ou saia na linha de fundo.

5) Quando o “but” deslocado não for encontrado, o tempo limite para a sua procura é de 5 minutos.

6) Quando um terreno interdito se encontrar entre o “but” e o circulo de lançamento.

7) Quando as partidas se jogarem com limite de tempo, o “but” sair do rectângulo atribuído.

Artigo 10 – Deslocação dos obstáculos.

É proibido aos jogadores suprimir, deslocar ou esmagar qualquer obstáculo que se encontre no terreno de jogo. Todavia, o jogador chamado a lançar o “but” está autorizado a sondar uma batida com uma das bolas, sem poder bater no chão mais de três vezes. Além disso, o jogador que se prepara para jogar, ou um dos seus parceiros, pode tapar um buraco que tivesse sido feito, por uma bola jogada anteriormente.

O não cumprimento das regras acima indicadas, os jogadores incorrem nas sanções previstas no capítulo “Disciplina” artigo 34.

Artigo 10bis – Substituição do “but” ou bola.

É proibido aos jogadores substituir o “but” ou a bola no decorrer do jogo, excepto nos seguintes casos:

- “But” ou bola não se encontram, o limite de tempo para a procura é de 5 minutos.
- “But” ou bola partida: Nesse caso a parte maior é levado em conta. Se ainda houver bolas para jogar, são imediatamente substituídos, após medida necessária, por uma bola ou but de diâmetro idêntico ou aproximado. Na jogada seguinte, o jogador em causa pode utilizar um novo jogo de bolas completo.

BUT

Artigo 11 – “But” tapado ou deslocado.

Se, no decorrer do jogo, o “but” é inesperadamente tapado por uma folha de árvore, um pedaço de papel, ou um plástico, esses objectos serão retirados.

Se o “but” parado vier a deslocar-se devido ao vento ou á inclinação do terreno, por exemplo, ou acidentalmente pelo árbitro, por um jogador, um espectador, uma bola ou um but proveniente de um outro jogo, um animal, ou qualquer objecto móvel, é repostos no seu lugar primitivo, na condição de ter sido previamente marcado.

Para evitar qualquer contestação os jogadores devem marcar o but. Não será admitida qualquer reclamação sobre as bolas ou but não marcados.

Se o “but” for deslocado por efeito de uma bola jogada nessa partida, é considerado válido.

Artigo 12 – Deslocação do “but” para outro terreno de jogo.

Se durante uma jogada o “but” for deslocado para outro terreno de jogo, limitado ou não, o “but” é válido, desde que sejam salvaguardadas as disposições do Artigo 9º.

Os jogadores que utilizam esse “but” esperarão, se for necessário, o fim da jogada começada pelos jogadores que se encontrem no outro terreno de jogo, para depois acabar a deles.

Os jogadores sujeitos á aplicação desse Artigo, devem fazer prova de paciência e cortesia.

Na jogada seguinte as equipas voltam ao terreno inicial, e o but é relançado do local onde se encontrava sob reserva das disposições do art.7

Artigo 13 – Regras a aplicar se o “but” for considerado nulo.

Se, no decorrer do jogo, o “but” for considerado nulo, apresentam-se três casos:

- Restam ainda bolas para jogar a ambas as equipas: a jogada é nula.
- Restam ainda bolas a só uma equipa: essa equipa marca tantos pontos quantas as bolas tiver para jogar.
- Ambas as equipas não têm bolas: a jogada é nula

Artigo 14 – Localização do “but” quando parado.

- Se o “but” batido for parado ou desviado por um espectador ou pelo árbitro, conservará a sua posição.
- Se o “but” batido for parado ou desviado por um jogador, situado em terreno de jogo autorizado, o adversário deste pode escolher entre:
 - Deixar o “but” no local onde este se imobilizou;
 - Repor o “but” no seu lugar primitivo;
 - Colocar o “but” no prolongamento de uma linha que vai desde o lugar primitivo, ao lugar onde se imobilizou, a uma distância máxima de 20 metros do círculo (15 metros para os mais jovens) e que seja visível.

As alíneas b) e c) só se aplicam se o “but” tiver sido previamente marcado. Se tal não for o caso o “but” ficará onde se encontrar.

Se após ter sido batido, o “but” passa, no seu trajecto, em terreno interdito para vir finalmente para terreno de jogo, ele é considerado nulo e aplicar-se-á as disposições do Artigo 13º.

BOLAS

Artigo 15 – Lançamento da primeira bola e seguintes.

A primeira bola de uma jogada é lançada por um jogador da equipa que ganhou a moeda ao ar, ou que foi a última a marcar. De seguida, jogará a equipa que não tiver o ponto

O jogador não deve recorrer ao auxílio de nenhum objecto, nem traçar no chão nenhuma referencia ou marcar a batida da bola. Quando jogar a sua última bola, é-lhe proibido dispor de uma bola suplementar na outra mão.

As bolas devem ser jogadas uma a uma.

Toda a bola que for jogada não pode ser relançada.

Todavia, devem ser relançadas as bolas paradas, ou desviadas involuntariamente no seu trajecto, entre o círculo e o “but,” por uma bola ou um “but” provenientes de um outro jogo, por um animal, por qualquer objecto móvel e ainda no caso previsto no Artigo 8º, segundo parágrafo.

É proibido molhar as bolas ou o “but”.

Antes de lançar a bola, o jogador tem que retirar qualquer vestígio de lama ou outra substância, sob pena das sanções previstas no artigo 34.

Se a primeira bola jogada se encontrar em terreno interdito, é o adversário a jogar em seguida, e depois alternadamente até que não haja bolas em terreno autorizado.

Se nenhuma bola se encontrar em terreno autorizado após um tiro ou uma tentativa de ponto, aplicam-se as disposições do Artigo 28º, relativas ao ponto nulo.

Artigo 16 – Atitude dos jogadores e dos espectadores durante o jogo.

Durante o tempo regulamentar dado a um jogador para lançar a bola, os espectadores e os jogadores devem manter-se em pleno silêncio.

Os adversários não devem andar, gesticular, nem fazer nada que possa perturbar o jogador. Só os seus parceiros de equipa podem permanecer entre o but e o círculo de lançamento.

Os adversários devem manter-se ao lado do but, ou atrás do jogador que está no círculo, em qualquer dos casos referidos, a uma distância nunca inferior a 2 metros.

Os jogadores que não observarem essas prescrições podem ser excluídos da competição se, após advertência do árbitro persistirem na sua maneira de proceder.

Artigo 17 – Lançamento das bolas e bolas que saiam do terreno de jogo

Nenhum jogador pode lançar uma bola no terreno de jogo a título de ensaio, no decorrer de um jogo. Os jogadores que não respeitarem esta regra poderão ser sancionados pelas disposições previstas no Artigo 34.

No decorrer de uma jogada, as bolas que ultrapassem os terrenos traçados são válidas (salvo aplicação do artigo 18º).

Artigo 18 – Bolas nulas.

A bola é sempre nula, desde que passe para um terreno interdito. Uma bola em cima da linha limite de um terreno autorizado é válida. Só será nula, depois de ter passado inteiramente o limite do terreno autorizado ou a linha de perda, isto é, quando se situe inteiramente para lá do aprumo dessa linha.

Nas partidas a tempo, jogadas num só terreno, a bola é nula, quando esta ultrapassa completamente a linha.

Se a bola depois de ultrapassar completamente a linha, voltar ao terreno de jogo, seja por inclinação do terreno, seja porque foi devolvida por um obstáculo móvel ou imóvel, ela é imediatamente retirada do jogo, e tudo o que ela tiver deslocado, depois da sua passagem em terreno interdito, é repostado no lugar.

Toda a bola nula deve ser imediatamente retirada do jogo. Se o não for, será considerada como válida, desde que uma outra bola seja jogada pela equipa adversária.

Artigo 19 – Paragem de uma bola.

Toda a bola jogada, se for parada ou desviada por um espectador ou pelo árbitro, conserva a sua posição no ponto de imobilização.

Toda a bola jogada, parada ou desviada involuntariamente por um jogador da equipa á qual ela pertence é nula.

Toda a bola apontada, se for parada ou desviada involuntariamente por um adversário, pode conforme a vontade do jogador, ser lançada de novo ou deixada no seu ponto de imobilização.

Quando uma bola, tirada ou batida é parada ou desviada involuntariamente por um jogador, o adversário do que cometeu a falta pode:

- Deixá-la no seu ponto de imobilização.
- Coloca-la no prolongamento de uma linha que irá do lugar primitivo ao seu ponto de imobilização, mas unicamente em terreno jogado, na condição de que a sua posição tenha sido marcada.

O jogador que parar voluntariamente uma bola em movimento é imediatamente desclassificado, assim como a sua equipa, da partida em curso.

Artigo 20 – Tempo autorizado para jogar.

Após o lançamento do but, os jogadores dispõem de um prazo máximo de 1 minuto para lançar a bola. Esse prazo vai desde a paragem do but ou da bola jogada anteriormente, ou ainda, se foi preciso efectuar a medição do ponto, logo que essa medição tenha sido realizada.

As mesmas descrições são aplicadas para o lançamento do but, isto é, 1 minuto por cada 3 lançamentos.

Todo o jogador que não respeite esse prazo, incorre nas penalidades previstas no capítulo “Disciplina” do artigo 34.

Artigo 21 – Bolas deslocadas.

Se uma bola parada se deslocar por causa do vento ou da inclinação de terreno, por exemplo, será reposta no lugar primitivo. Faz-se o mesmo para as bolas deslocadas acidentalmente por um jogador, pelo árbitro, por um espectador, por um animal ou por qualquer objecto móvel, desde que previamente marcadas.

Para evitar toda e qualquer contestação, os jogadores devem marcar as bolas. Nenhuma reclamação será admitida se uma bola não estiver marcada, o árbitro só decidirá em função da posição das bolas no terreno.

No entanto, uma bola deslocada por outra bola lançada no decorrer do mesmo jogo, é válida.

Artigo 22 – Jogador que lance uma bola que não lhe pertença.

O jogador que lançar uma bola que não seja sua, é advertido. A bola lançada é no entanto válida, mas deve ser imediatamente substituída, eventualmente depois de ser medida.

Em caso de reincidência no decorrer da partida, a bola do jogador faltoso é anulada e tudo o que ela deslocou é reposto no seu devido lugar.

Artigo 23 – Bola jogada contrariamente às regras.

Toda bola jogada contrariamente às regras, é nula e tudo o que ela deslocou no seu percurso volta ao seu lugar, se

previamente marcado.

Todavia, o adversário tem o direito de fazer aplicar a lei da vantagem e de declarar a jogada válida. Nesse caso a bola apontada ou tirada é considerada válida e tudo o que ela deslocou fica no seu lugar.

PONTOS E MEDIDAS

Artigo 24 – Levantamento momentâneo das bolas.

Para medir um ponto é autorizada a deslocação momentânea (depois de terem sido marcadas) das bolas e dos obstáculos situados entre “but” e as bolas a medir. Depois da medição, as bolas e obstáculos deslocados são repostos no lugar. Caso os obstáculos não possam ser retirados, a medição do ponto será feita por meio de um compasso.

Artigo 25 – Medição de pontos.

A medição de um ponto será feita pelo jogador que jogou em último lugar ou por um dos seus colegas da equipa. Os adversários têm sempre o direito de medir depois de um desses jogadores. Qualquer que seja a posição das bolas a medir e o momento da jogada, o árbitro pode ser consultado e a sua decisão é definitiva.

As medições devem ser feitas com instrumentos apropriados e cada equipa tem de possuir um desses instrumentos.

É proibido efectuar medições com os pés. Os jogadores que não respeitem esta prescrição poderão ser sancionados conforme as disposições da Artigo 34.

Artigo 26 – Bolas levantadas.

É proibido aos jogadores levantarem as bolas antes do fim da jogada.

No fim de cada jogada, toda a bola apanhada antes da contagem dos pontos é nula. Nenhuma reclamação será admitida a este respeito.

Artigo 27 – Deslocamento das bolas ou do “but”.

O ponto é perdido por uma equipa se um dos seus jogadores, ao efectuar uma medição, deslocar o “but” ou uma das bolas litigiosas.

Se na medição de um ponto o árbitro mexer ou deslocar o “but” ou uma bola, ele decidirá com toda a imparcialidade.

Artigo 28 – Bolas a igual distância do but.

Quando as duas bolas mais perto do “but”, pertencente cada uma a cada equipa, estiverem á mesma distância, três situações podem ocorrer:

- Se as duas equipas não tiverem mais bolas, a jogada é considerada nula e o “but” é lançado pela equipa que lançou a primeira bola na jogada anterior;
- Se só uma equipa dispuser de bolas, joga-as e marca tantos pontos quantas as bolas que lhe pertencerem e que estiverem mais perto do “but” do que a bola do adversário mais próxima.
- Se as duas equipas dispuserem de bolas, é a que jogou a ultima bola que pertence lançar de novo, depois a equipa adversária, e assim, alternadamente até que o ponto seja ganho por uma delas. Quando só uma equipa dispuser de bolas, aplicam-se as disposições do parágrafo anterior.

Se, no fim da jogada, nenhuma bola se encontrar na área do jogo, a jogada é nula.

Artigo 29 – Corpos estranhos aderentes à bola ou ao “but”.

Qualquer corpo estranho que adira á bola ou ao “but”, deve ser retirado antes de se proceder a qualquer medição.

DISCIPLINA

Artigo 30 – Reclamações.

Para ser admitida, toda a reclamação deve ser feita ao árbitro. Depois da partida terminada nenhuma reclamação será aceite.

Cada equipa é responsável pela fiscalização da equipa adversária (licenças, categoria, terreno de jogo, bolas etc.)

Artigo 31 – Penalizações por ausência das equipas ou dos jogadores.

No momento do sorteio dos encontros e da proclamação dos resultados do sorteio, os jogadores devem estar presentes na Mesa de Organização. Um quarto de hora após o fim da proclamação desses resultados a equipa ausente do terreno de jogo é penalizada com um ponto que será creditado á equipa adversária. Este prazo é reduzido a 5 minutos, nas partidas com tempo limitado.

Se passar desse prazo, a sanção aumenta em um ponto para cada cinco minutos de atraso.

As mesmas penalizações são atribuídas no decurso da competição, após cada sorteio, no começo das jogadas, devido a uma interrupção qualquer.

É declarada eliminada da competição, a equipa que não estiver presente no terreno de jogo na hora seguinte ao começo das partidas.

Uma equipa incompleta pode iniciar a jogada sem esperar pelo seu jogador ausente; Contudo, não dispõe das bolas deste.

Nenhum jogador se pode ausentar durante uma partida ou sair do terreno de jogo, sem a autorização do árbitro. Nas partidas com tempo limitado, o jogador que se queira ausentar, terá primeiro de jogar as suas bolas da jogada em curso. Se esta permissão não lhe for concedida, ele fica sujeito às disposições deste artigo e do artigo seguinte.

Artigo 32 – Chegada de jogadores atrasados.

Se, depois do início de uma jogada, o jogador ausente se apresentar, não poderá participar nessa jogada e será admitido no jogo, somente a partir da jogada seguinte.

Se o jogador ausente se apresentar mais de uma hora depois do princípio de uma partida, perde o direito a participar nela.

Se o seu ou seus parceiros ganharem essa partida, ele poderá participar nas que se seguem, sob reserva de a equipa estar inscrita nominalmente.

Se a competição se desenrolar por séries, o jogador poderá participar na segunda partida independentemente do resultado da primeira.

Uma jogada é considerada como começada quando o “but” for lançado regularmente no terreno de jogo.

Artigo 33 – Substituição de jogadores.

A substituição de um jogador em “doublete”, de um ou dois jogadores em “triplete” só é permitida até ao anúncio oficial do início da competição (bomba, apito, anúncio etc.), na condição que o ou os substitutos não tenham sido inscritos por outra equipa.

Artigo 34 – Sanções:

Ao não cumprimento das regras de jogo, os jogadores incorrem nas seguintes sanções:

- Advertência

- Anulação da bola jogada ou a jogar;
- Anulação da bola jogada ou a jogar e as seguintes;
- Exclusão do jogador faltoso durante uma jogada;
- Desclassificação de equipa faltosa;
- Desclassificação de duas equipas em caso de convivência.

Artigo 35 – Intempéries.

Em caso de chuva, toda a jogada começada tem de ser terminada, salvo decisão contrária do árbitro, que só poderá decidir, em conjunto com o júri, a paragem ou anulação, em caso de força maior.

Artigo 36 – Nova fase de jogo:

Se depois do início de uma nova fase da competição (2ª volta, 3ª volta, etc.) algumas partidas não estiverem ainda terminadas, o árbitro depois de obtido parecer da Mesa de Organização, poderá tomar todas as disposições ou decisões que julgar necessárias para o bom desenrolar do torneio.

Artigo 37 – Falta de desportivismo:

As equipas que disputarem uma partida, demonstrando falta de desportivismo e de respeito para com o público, dirigentes ou árbitros, serão excluídas da competição. Esta exclusão poderá acarretar uma alteração dos resultados eventualmente obtidos, assim como a aplicação das sanções previstas no Artigo 38º.

Artigo 38 – Incorreção.

O jogador culpado de incorreção e por motivo maior, de violência para um dirigente, um árbitro, um jogador ou um espectador incorre a uma ou mais das sanções seguintes, consoante a gravidade das faltas.

- 1) Exclusão da competição;
- 2) Confiscação da licença;
- 3) Confiscação ou restituição das ajudas de custo e prémios.

A sanção infligida ao jogador em falta, pode ser também aplicada aos seus parceiros de equipa.

A sanção 1 é aplicada pelo árbitro.

A sanção 2 é aplicada pelo Júri.

A sanção 3 é aplicada pela Mesa de Organização que, em 48 horas, fará o relatório, e as ajudas de custo e prémios retirados serão destinados a quem a Federação (ou as Associações) o decidir.

Em todo o caso, a Comissão Diretiva da Federação decidirá em última instância.

Artigo 39 – Deveres dos árbitros.

Os árbitros indicados para dirigir as competições têm como função, fiscalizar a estrita aplicação dos regulamentos do jogo e dos regulamentos administrativos. Têm também autoridade para excluir da competição qualquer jogador ou equipa que se recuse a aceitar as suas decisões.

Os espectadores que sejam também jogadores, licenciados ou suspensos, e que pelo seu comportamento, estiverem na origem de incidentes nos terrenos de jogo, serão objecto de um relatório do árbitro para a Federação ou para as Associações. Os faltosos serão convocados pelo Conselho de Disciplina, para apreciação dos factos, decidindo este, quais as sanções a aplicar.

Artigo 40 – Composição e decisão do Júri.

Qualquer caso não previsto pelo regulamento é submetido ao árbitro que pode recorrer ao Júri da prova. Este Júri inclui no

mínimo três membros, ou cinco no máximo. As decisões tomadas pelo Júri da prova na aplicação do presente parágrafo, são finais. No caso da divisão dos votos, o Presidente do júri tem voto de qualidade.

N.B: O presente regulamento foi aprovado no dia 07 de Outubro de 2010 no Congresso Internacional da F.I.P.J.P em IZMIR na TURQUIA.